



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE MARA ROSA – ESTADO DE GOIÁS  
TABELIONATO NONATO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS, TABELIONATO 2º DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS  
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Jovelino Nonato de Lima  
Oficial e Tabelião

Enedino Nonato de Lima  
Escrevente Substituto

1/2

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Enedino Nonato de Lima**, Escrevente Substituto do Registro Geral de Imóveis de Mara Rosa, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo nos Livros e Fichas de Registro Geral de Imóveis, a meu poder e cargo, dentre eles, especificamente no Livro nº 2-Q, à folha nº 280, encontrei a **MATRÍCULA Nº 4.523, CNM:026518.2.0004523-71**, a qual faço a reprodução autêntica, por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015/73 e Art. 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original: **MATRÍCULA Nº 4.523 - DATA: 28 de dezembro de 1989 - IMÓVEL: Uma gleba de terras, com a área de 11 ALQUEIRES E 11 LITROS**, sendo 06 alqueires em terras de cultura e 05 alqueires e 11 litros em terras de campos, situados na fazenda denominada "Engenho D'agua", neste município e Comarca, cadastrada no Incra sob nº 926.060.006.599-2, em nome de Adacizio Borges de Souza, gleba essa, dentro das seguintes divisas: *"Começam em um marco nº 2, cravado na margem da antiga estrada do presídio da divisa com o quinhão nº 06, de Marli Gonzaga das Neves, confrontando com este quinhão, segue com o rumo de 6°00'SW e distância de 510 metros ao marco nº 03, cravado na divisa com o quinhão nº 05 de Marlene Gonzaga das Neves, confrontando com este quinhão, segue com o rumo 80°00'SW e distância de 610 metros ao marco nº 9, cravado na divisa do quinhão nº 02, de Odirson Soares Victor, confrontando com este segue com o mesmo rumo e distância de 360 metros ao marco nº 10, cravado na divisa do quinhão nº 3, de Valdete Gonzaga das Neves, confrontando com este segue com o rumo de 10°00'NE e distância de 654 metros, ao marco nº 11, cravado na divisa com a fazenda Pau a Pique, confrontando com esta fazenda, segue pelo espigão divisor até o marco 02, onde tiveram início estas divisas"*. No imóvel existem as seguintes benfeitorias: Uma casa coberta com telhas, com paredes de taipa, quintal fechado com madeira de lei, várias árvores e diversas cercas de arame farpado, separando pequenos pastos. **PROPRIETÁRIO: ADACIZIO BORGES DE SOUZA**, e sua mulher, **MARIA AMÉLIA DE SOUZA**, brasileiros, casados entre si, capazes, residentes e domiciliados neste município. **REGISTRO ANTERIOR: 5.437**, fls. 112/113, Livro 3-G, deste Cartório. (as) Luiz Francisco Dias-Suboficial.

---

**R-01-4.523** - Feito em 29 de dezembro de 1989 - **Adacizio Borges de Souza**, pedreiro, portador da CI-RG nº 1.547.439, SSP/GO, e sua mulher, **Maria Amélia de Souza**, brasileiros, casados entre si, inscritos no CIC nº 044.996.381-00 e 219.139.001-34, capazes, residentes e domiciliados em Anápolis/GO, **TRANSFERIRAM** o imóvel da matrícula a **JOSÉ RIVAN GOMES CAVALCANTE**, portador da CI-RG nº 2.071.263, SSP/GO e CPF/MF nº 302.859.091-34, casado, e, **CESAR GOMES CAVALCANTE**, portador da CI-RG nº 1.664.272, SSP/GO e CPF/MF nº 380.414.211-72, solteiro, todos brasileiros, maiores e capazes, fazendeiros, residentes e domiciliados neste município, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 91/92, Livro de Notas nº 71, deste Cartório do 1º Ofício, pelo Escrevente Autorizado Luiz Francisco Dias, em 27 de dezembro de 1989, pelo valor de NCZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), **condições: em partes iguais aos compradores**. (as) Luiz Francisco Dias-Suboficial.

---

**R-02-4.523** - O imóvel da matrícula foi dado, em sua totalidade, em **HIPOTECA** de primeiro grau, ao Consórcio Nacional Confiança S/c Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 37.622.206/0001-63, para garantia da dívida no valor de R\$ 9.076,77 (nove mil, setenta e seis reais e setenta e sete centavos), a ser paga em cinquenta e quatro (54) prestações mensais, conforme Escritura Pública de confissão de dívida com garantia hipotecária lavrada às fls. 98/100, do Livro nº 85, do Tabelionato (1º) de Notas local, em 24 de abril de 2.000, em cuja escritura consta as demais cláusulas e condições da confissão. O

referido é verdade e dou fé. Mara Rosa, 24 de abril de 2000. (as) Divino Ferreira Gomes-Substituto.

-----  
**AV-03-4.523** - Fica **BAIXADA** a hipoteca do **R-02-4.523**, conforme autorização de baixa, datado de 27 de setembro de 2004, a qual fica arquivada neste serviço. Dou fé. Mara Rosa, 24 de março de 2006. (as) Luiz Francisco Dias-Suboficial.

-----  
**R-04-4.523 - Protocolo nº 38.055**, em 07-11-2023 - **PENHORA** - A requerimento da credora, procedeu-se a presente para constar que uma parte ideal do imóvel da matrícula, equivalentes a 02 (dois) alqueires, iguais a **9,6800 HECTARES**, de propriedade de José Rivam Gomes Cavalcante e sua mulher, constante no **R-01**, foi penhorado, conforme Termo de Penhora, datado em 03-08-2023, expedido no processo nº 5049607-24.2023.8.09.0046, de Ação de Cumprimento de Sentença, no qual figura como exequente, Gélida Parreira da Silva, e como executado, José Rivam Gomes Cavalcante, em trâmite na Escrivania da Vara Cível da Comarca de Formoso/GO. Valor do débito atualizado: R\$ 96.661,44, conforme requerimento apresentado pela credora, que fica uma via arquivada neste RGI. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos: R\$ 1.747,14. Fundos: R\$ 371,27. ISS: R\$ 87,36. Taxa jud: R\$ 18,87. Mara Rosa/GO, 24 de novembro de 2023. Selo digital: 03692311243485925560000  
Escrevente Substituto: Enedino Nonato de Lima.

-----  
**OBSERVAÇÃO 01:** Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

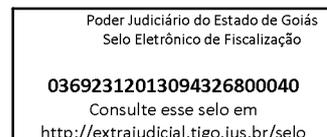
**OBSERVAÇÃO 02:** Esta certidão é válida por 30 dias, nos termos do Art. 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, da CGJ/GO.

**OBSERVAÇÃO 03:** A consulta da autenticidade da assinatura por certificado digital abaixo apostada, poderá ser verificada no site: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/>

O referido é verdade e dou fé.  
Mara Rosa/GO, 05 de dezembro de 2023.

**Enedino Nonato de Lima**  
**Escrevente Substituto**

Pedido de Certidão nº 18.410  
Emolumentos: R\$ 33,32  
Atos Acrescidos: (4) R\$ 33,32  
Complemento...R\$0,00  
Taxa Judiciária: R\$ 18,29  
Fundos Est.....: R\$ 14,16  
ISS.....:R\$ 3,34  
Total.....: R\$ 102,43





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6MPYC-SK5GK-3NGDS-3EUTK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Enedino Nonato De Lima (CPF \*\*\*.623.101-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/6MPYC-SK5GK-3NGDS-3EUTK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>